GPP GABINETE DE PLANEAMENTO, POLÍTICAS E ADMINISTRAÇÃO GERAL

REPÚBLICA PORTUGUESA | AGRICULTURA

PLANO ESTRATÉGICO DA PAC

2023-2027

ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA E LÓGICA DE INTERVENÇÃO

DRAFT

VERSÃO: NOVEMBRO DE 2020

Disclaimer

O presente documento de trabalho em desenvolvimento tem como objetivo facilitar a elaboração do Plano Estratégico do PAC pós-2020. As fontes de informação utilizadas estão devidamente identificadas.

ÍNDICE

I ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA E LÓGICA DE INTERVENÇÃO 3

II OBJETIVO GERAL 1: PROMOVER UM SETOR AGRÍCOLA INTELIGENTE, RESILIENTE E DIVERSIFICADO, DE MODO A GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR 8

II1 OBJETIVO ESPECÍFICO 1: APOIAR OS RENDIMENTOS E A RESILIÊNCIA DAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS VIÁVEIS EM TODA A UNIÃO, DE MODO A REFORÇAR A SEGURANÇA ALIMENTAR 8

II2 OBJETIVO ESPECÍFICO 2: REFORÇAR A ORIENTAÇÃO PARA O MERCADO E AUMENTAR A COMPETITIVIDADE, COM MAIOR INCIDÊNCIA NA INVESTIGAÇÃO, NA TECNOLOGIA E NA DIGITALIZAÇÃO 11

II3 OBJETIVO ESPECÍFICO 3: MELHORAR A POSIÇÃO DOS AGRICULTORES NA CADEIA DE VALOR 13

III OBJETIVO GERAL 2: APOIAR A PROTEÇÃO DO AMBIENTE E A LUTA CONTRA AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E CONTRIBUIR PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DA UNIÃO RELACIONADOS COM O AMBIENTE E O CLIMA .. 18

III1 OBJETIVO ESPECÍFICO 4: CONTRIBUIR PARA A ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E PARA A ATENUAÇÃO DOS SEUS EFEITOS, BEM COMO PARA A ENERGIA SUSTENTÁVEL 19

III2 OBJETIVO ESPECÍFICO 5: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E UMA GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS NATURAIS COMO A ÁGUA, OS SOLOS E O AR 24

III3 OBJETIVO ESPECÍFICO 6: CONTRIBUIR PARA A PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE, MELHORAR OS SERVIÇOS LIGADOS AOS ECOSSISTEMAS E PRESERVAR OS HABITATS E AS PAISAGENS 28

IV OBJETIVO GERAL 3: REFORÇAR O TECIDO SOCIOECONÓMICO DAS ZONAS RURAIS 32

IV1 OBJETIVO ESPECÍFICO 7: ATRAIR OS JOVENS AGRICULTORES E FACILITAR O DESENVOLVIMENTO DAS EMPRESAS NAS ZONAS RURAIS 33

IV2 OBJETIVO ESPECÍFICO 8: PROMOVER O EMPREGO, O CRESCIMENTO, A IGUALDADE DE GÉNERO, A INCLUSÃO SOCIAL E O DESENVOLVIMENTO LOCAL NAS ZONAS RURAIS, NOMEADAMENTE A BIOECONOMIA E A SILVICULTURA SUSTENTÁVEL 35

IV3 OBJETIVO ESPECÍFICO 9: MELHORAR A RESPOSTA DADA PELA AGRICULTURA EUROPEIA ÀS EXIGÊNCIAS DA SOCIEDADE NO DOMÍNIO ALIMENTAR E DA SAÚDE, NOMEADAMENTE NO QUE RESPEITA À OFERTA DE PRODUTOS ALIMENTARES SEGUROS, NUTRITIVOS E SUSTENTÁVEIS, AOS RESÍDUOS ALIMENTARES E AO BEM-ESTAR DOS ANIMAIS 39

V OBJETIVO TRANSVERSAL: MODERNIZAÇÃO DO SETOR ATRAVÉS DA PROMOÇÃO E DA PARTILHA DE CONHECIMENTOS, DA INOVAÇÃO E DA DIGITALIZAÇÃO DA AGRICULTURA E DAS ZONAS RURAIS 42

DRAFT

I ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA E LÓGICA DE INTERVENÇÃO

Uma gestão ativa de todo o território baseada numa produção agrícola e florestal inovadora e sustentável

Esta é a visão que sintetiza estratégia nacional e a respetiva lógica de intervenção subjacente ao Plano Estratégico da PAC para Portugal. Com efeito, é o encadeamento coerente dos diferentes tipos de intervenções disponíveis, em ambos os pilares da PAC, que permitirá promover uma atividade agrícola e florestal sustentável em todas as regiões de Portugal.

Esta atividade produtiva tem que ser suportada no princípio de uma "gestão ativa" do território, centrada no principal ativo dos agricultores e produtores florestais que é o solo e a sua ligação com os restantes recursos naturais, porque só com base no seu uso sustentável, do ponto de vista económico e ambiental, é que será possível assegurar a resiliência e a vitalidade das zonas rurais.

O enquadramento regulamentar comum ao nível da UE aponta três objetivos gerais para a PAC, relacionados com a garantia do abastecimento alimentar (onde a agricultura desempenha o principal papel) e a contribuição para a prossecução dos objetivos ambientais e climáticos da UE, com particular relevo para o Pacto Ecológico Europeu, bem como para o desenvolvimento socioeconómico dos territórios rurais.

Na construção do Plano Estratégico para a PAC -PEPAC- estes objetivos gerais são repartidos por nove objetivos específicos, que por sua vez ainda contêm desdobramentos, existindo várias e significativas relações de interdependência e de causalidade ente eles (figura1).

Há ainda a considerar o objectivo transversal ligado ao conhecimento, inovação e digitalização da agricultura e das zonas rurais, que é uma das principais vias para a prossecução daqueles objectivos específicos.

DRAFT

Figura 1 : Objetivos da PAC 2021-2027

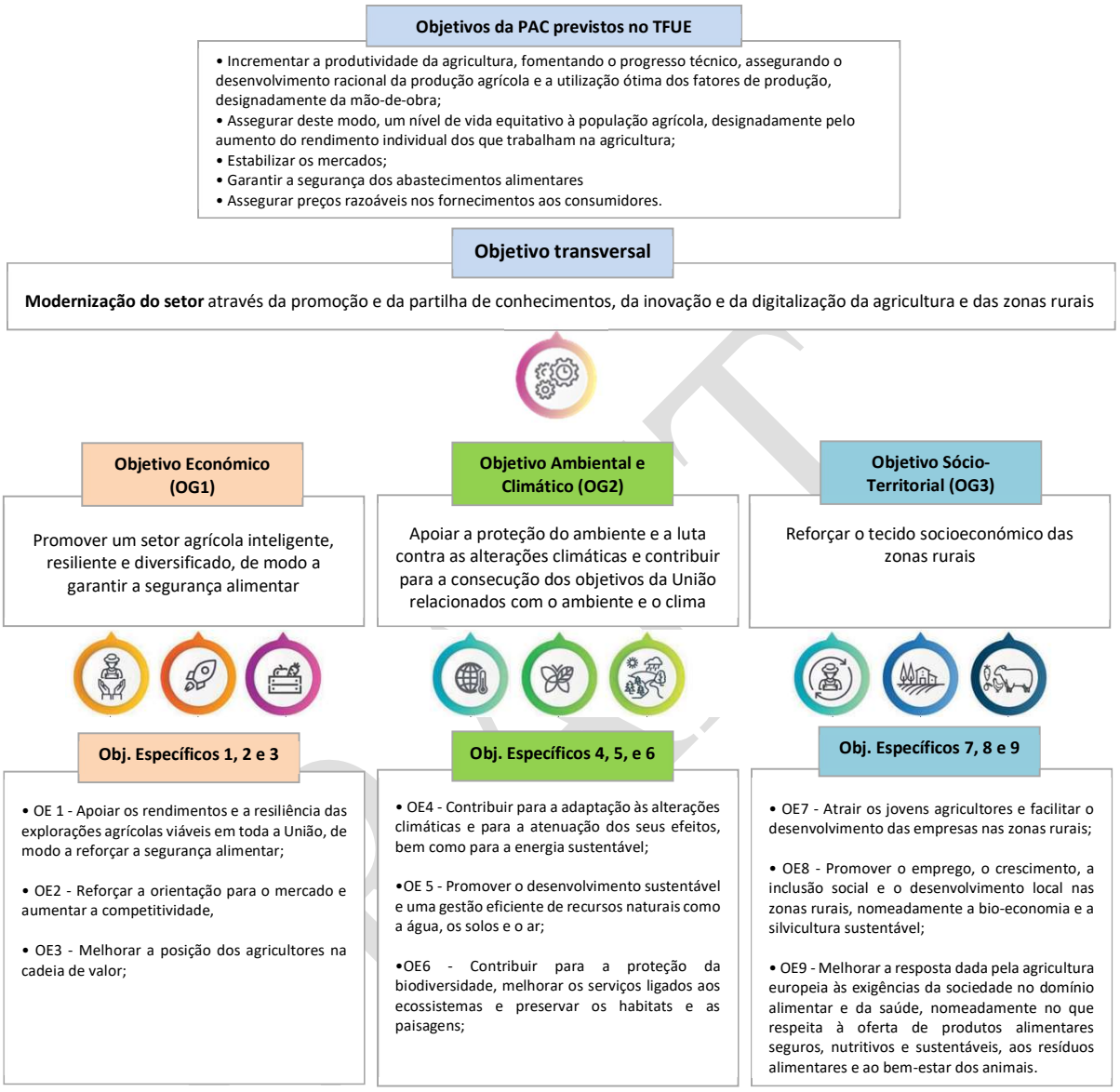

Fonte: Proposta da Comissão para a PAC pós-2020

A resiliência do recurso solo com utilização agrícola, florestal e agroflorestal em todo o território é uma condição necessária para atingir todos estes objetivos. De facto, a produção alimentar necessita, de um modo geral, de terra e a intervenção ambiental e territorial, na maioria do território, não tem melhor alternativa do que ser efetuada através de uma ocupação sustentável do solo pela atividade agroflorestal. Quando se verifica o desaparecimento da atividade agrícola na grande parte dos territórios rurais, a consequência é o agravamento de problemas como é o

caso do abandono e desertificação física e humana, com aumento do risco de incêndio e de propagação de algumas pragas e doenças e perda de biodiversidade [1].

Mas a mera presença da atividade agrícola ou florestal não é suficiente, havendo que promover a presença efetiva de sistemas com práticas sustentáveis que permitam não só a produção de alimentos mas também a produção de bens públicos em articulação com o resto da economia e comunidades locais.

O objetivo central da resiliência agrícola, incluído no primeiro objetivo da PAC, traduz-se, em Portugal, numa necessidade principal: a estabilidade da superfície agroflorestal, sem desequilíbrios regionais. Para isto, os agricultores têm que ter um rendimento adequado (incluído no primeiro objetivo específico), isto é, há a necessidade de assegurar um rendimento que permita acomodar os riscos da atividade e remunerar os fatores de produção de acordo com os respetivos custos de oportunidade. Em particular, há a considerar que o custo de oportunidade do trabalho tende a convergir com o do resto da economia. Assim, as intervenções diretamente ligadas ao rendimento e à resiliência vão também contribuir para dar respostas a um conjunto alargado de outro tipo de necessidades.

Estes princípios incluem a importância de assegurar uma gestão global do risco que colmate o desincentivo ao investimento agrícola. De facto, há riscos individuais incomportáveis, nomeadamente, devido à diminuta capacidade financeira de grande parte do tecido produtivo, que influenciam negativamente as decisões de investimento ou mesmo a viabilidade das explorações agrícolas.

Os agricultores e produtores florestais são os grandes responsáveis pela produção de bens públicos ambientais, sendo que um conjunto alargado de intervenções do PEPAC permite potenciar os contributos da gestão agroflorestal para os objetivos e agendas relacionadas com o ambiente, clima e também a alimentação saudável.

O conhecimento e a inovação, nomeadamente através da digitalização são componentes indispensáveis das respostas às problemáticas aqui incluídas.

[1] "*... quer a intensificação quer o abandono agrícola podem representar uma perda de biodiversidade*", *em "A importância da agricultura na preservação da biodiversidade*", Francisco Moreira e Ângela Lomba, Cultivar nº 8, GPP, 2017.

DRAFT

Estes são os elementos estruturantes da lógica de intervenção contida na proposta de PEPAC português. Nos pontos seguintes são identificadas por objetivo específico as necessidades da agricultura, floresta e do meio rural em Portugal[2], as quais resultam de análises SWOT suportadas em diagnósticos igualmente organizados por objetivo. Tendo em consideração que existem necessidades que são comuns a vários objetivos específicos, optou-se por associar essa necessidade comum a um só objetivo – "*necessidade principal*"- e sinalizar, essa necessidade comum, nos restantes objetivos específicos, como "*complementar*". Todas as necessidades são apresentadas de forma a evidenciar as suas ligações aos objetivos gerais e específicos da PAC e à respetiva seleção de intervenções apropriadas à sua resposta (figura 3).

Convirá ainda referir que a lógica de intervenção descrita, no presente documento, está enquadrada na evolução em todas as propostas regulamentares em negociação no quadro da negociação da PAC tendo ainda presente na análise efetuada nos vários Objetivos Específicos a Estratégia do Prado ao Prato3 para um sistema alimentar justo, saudável e respeitador do ambiente (F2F - Farm to Fork) e a Estratégia da UE para a Biodiversidade para 20304 (*Bringing nature back into our lives*), que são iniciativas do PEE - Pacto Ecológico Europeu5 que visam contribuir para a neutralidade climática da UE em 2050, nos termos da nova Lei Europeia do Clima 6, e para a agenda da Comissão para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

DRAFT

[2] A completar com contributos das RAs
[3] *COM(2020) 381 final de 20.05.2020*
[4] *COM(2020) 380 final de 20.05.2020*
[5] *COM(2019) 640 final de 11.12.2019*
[6] *COM(2020) 80 final de 04.03.2020*

Figura 2: Desafios nacionais e objetivos da PAC

Figura 3 : Intervenções previstas no Regulamento PEPAC e respetivos artigos

Pagamentos diretos		Desenvolvimento rural		Intervenções setoriais	
	Desligados	65	(a) Compromissos ambientais, climáticos e outros compromissos de gestão	42	Setor da fruta e dos produtos hortícolas
17-25	(a) Apoio ao rendimento de base para garantir a sustentabilidade	66	(b) Condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas	48	Setor da apicultura
25	Pagamento de montante predeterminado para os pequenos agricultores	67	(c) Desvantagens locais específicas, decorrentes de determinados requisitos obrigatórios	51	Setor vitivinícola
26	(b) Apoio redistributivo complementar ao rendimento para garantir a sustentabilidade	68	(d) Investimentos	55	Setor lúpulo
27	(c) Apoio complementar ao rendimento dos jovens agricultores	69	(e) Apoio à instalação de jovens agricultores e às empresas rurais em fase de arranque	56	Setor azeite e azeitonas de mesa
28	(d) Regimes no domínio climático e ambiental (eco-schemes)	70	(f) Instrumentos de gestão dos riscos	59	Outros setores
	Ligados	71	(g) Cooperação		
29-33	(a) Apoio associado ao rendimento	72	(h) Intercâmbio de conhecimentos e de informações		
34-38	(b) Pagamento específico para o algodão				

II OBJETIVO GERAL 1: PROMOVER UM SETOR AGRÍCOLA INTELIGENTE, RESILIENTE E DIVERSIFICADO, DE MODO A GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR

Os objetivos específicos contidos neste objetivo geral têm uma relação de causalidade muito acentuada entre si. O rendimento depende sobretudo do mercado de produtos e serviços e, portanto, da competitividade, sendo que a concorrência se processa entre agricultores mas também, e principalmente, dentro de uma cadeia alimentar afastada das condições de concorrência perfeita e mais próxima de mercados com características oligopolistas e oligopsonistas.

II1 OBJETIVO ESPECÍFICO 1: APOIAR OS RENDIMENTOS E A RESILIÊNCIA DAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS VIÁVEIS EM TODA A UNIÃO, DE MODO A REFORÇAR A SEGURANÇA ALIMENTAR

O abastecimento alimentar (OE1) em Portugal é uma preocupação histórica, sendo os défices alimentares persistentes e significativos, indutores também de desequilíbrios macroeconómicos[7]. A manutenção de superfície agroflorestal é importante para o equilíbrio económico, social e territorial mas é necessário também aumentar a produção, em particular, nos sectores onde os níveis de aprovisionamento são passíveis de fragilidades insustentáveis em condições extremas de redução comercial internacional, incluindo ao nível do mercado interno da UE, como foi possível observar com a eclosão da pandemia COVID-19.

Para haver produção é necessário que proporcione rendimento, como vimos antes, rendimento que é gerado, sobretudo, pelo mercado[8], sendo portanto determinantes os fatores de competitividade (ver OE2).

[7] Ver Diagnóstico OE1 pág 27.

[8] Os subsídios ligados e desligados representaram 26% do VABcf em 2018 e 2019 (CEA, Destaque INE, Dezembro 2019).

DRAFT

Mas as situações são muito diferenciadas entre sistemas e regiões. Para uma parte muito significativa da produção, o rendimento gerado pelo mercado não permite acomodar a volatilidade nem remunerar adequadamente os fatores de produção, situação que, na ausência de políticas de apoio, potenciaria a saída da atividade em grande escala [9].

Assim, os pagamentos diretos desligados (pagamento base, redistributivo e pequena agricultura) e os pagamentos para zonas com constrangimentos naturais são um instrumento essencial para assegurar o potencial e a estabilidade produtiva na medida necessária para a viabilização dos diferentes sistemas. Os pagamentos ligados são um complemento necessário para assegurar níveis mínimos de produção em determinados sectores. Também as intervenções setoriais, embora com menos recursos financeiros, têm potencial para contribuir para responder a estes desafios.

Neste contexto, é essencial que haja uma resposta para lidar preventivamente com o risco, incluindo fenómenos extremos, como são os casos das inundações e da seca, cada vez mais recorrentes, designadamente no contexto de Alterações Climáticas (ver OE 4), onde o aumento da resiliência dos sistemas de produção, designadamente de eventos climáticos extremos, ganha particular importância. Neste âmbito o apoio a infraestruturas de prevenção, incluindo o regadio, atua como fator de promoção da previsibilidade na atividade económica, com ganhos de produtividade para a economia e o ambiente. A este propósito é de fazer referência que a promoção da diversificação de atividades económicas na exploração agrícola contribui para a estabilização do rendimento.

Necessidades (OE1)	**Intervenções**
N1.1: Manter a atividade agrícola em todo o território através de gestão ativa da superfície agroflorestal, sem quedas acentuadas a nível regional	**Intervenções PD** ◦ RPB ◦ RPA ◦Pagamento redistributivo ◦ Pagamentos ligados **Intervenções DR** ◦ MZD

[9] Cerca de 60% da produção provém de explorações que não conseguem assegurar a remuneração de todos os fatores de produção aos preços de mercado, tomando como custo de oportunidade do trabalho o salário médio da economia.

Necessidades (OE1)	Intervenções
N2.1 : Melhorar o rendimento da agricultura e a sua atratividade face ao resto da economia	**Intervenções PD** ◦ RPB ◦ RPA ◦ Pagamento redistributivo **Intervenções DR** ◦ MZD
N3.1: Ter níveis mínimos de abastecimento nos principais bens alimentares	**Intervenções PD** ◦ Pagamentos ligados. **Intervenções Setoriais** **Intervenções DR** ◦ Investimento Produtivo (Agroindustrial)
N4.1: Reforçar a prevenção, gestão de riscos e catástrofes	**Intervenções Setoriais** **Intervenções DR** ◦ Instrumentos de gestão dos riscos (Seguros; Fundos Mutualistas). ◦ Intervenções Setoriais; ◦ Investimento (Prevenção; restabelecimento produtivo; Fundo de Emergência)
N5.1: Promover a diversificação de atividades económicas na exploração agrícola	**Intervenções DR** ◦ Investimento (DLBC)
Necessidades complementares	
N1.2: Valorizar produtos de qualidade diferenciada	(Ver OE 2)
N2.2 Criar e melhorar infra-estruturas coletivas (regadio, banda larga, redes proteção das florestas) [Nota: Fora ou dentro do PEPAC].	(Ver OE 2)
N3.2. Melhorar a disponibilização de mão-de-obra agrícola.	(Ver OE 2)
N4.2: Otimizar os custos de produção nomeadamente através da melhoria da eficiência na utilização de fatores de produção.	(Ver OE 2)
N5.2: Facilitar o acesso à terra por parte dos agricultores.	(Ver OE 2)
N6.2: Melhorar o acesso ao financiamento por parte dos agricultores.	(Ver OE 2)
N7.2: Promover e divulgar os produtos agrícolas nacionais no mercado interno e externo. [Nota: Fora ou dentro do PEPAC].	(Ver OE 2)

DRAFT

Necessidades (OE1)	Intervenções
N8.2: Redução de custos de contexto nomeadamente no que se refere a processos de licenciamento. [Nota: Fora do PEPAC]	(Ver OE 2)
N4.4: Aumentar a resiliência dos sistemas de produção agrícolas e florestais aos impactos adversos das alterações climáticas, designadamente de eventos climáticos extremos.	(Ver OE 4)
N1.OT: Promover a cooperação para a inovação entre o sistema I&DT e o setor agrícola, nomeadamente o desenvolvimento de produtos e processos.	(Ver OT)
N2.OT: Estruturar e melhorar a transferência de conhecimento (I&D) que permita tornar os sistemas agrícolas e florestais mais resilientes designadamente às alterações climáticas.	(Ver OT)
N3.OT: Melhorar as competências (técnicas, empresariais, sustentabilidade, economia rural) dos produtores agrícolas/florestais e outros agentes do sector, designadamente nos Jovens agricultores.	(Ver OT)
N4.OT: Incentivar a transição digital na agricultura	(Ver OT)

II2 OBJETIVO ESPECÍFICO 2: REFORÇAR A ORIENTAÇÃO PARA O MERCADO E AUMENTAR A COMPETITIVIDADE, COM MAIOR INCIDÊNCIA NA INVESTIGAÇÃO, NA TECNOLOGIA E NA DIGITALIZAÇÃO

A competitividade (OE2) é uma componente essencial da sustentabilidade dos sistemas de produção, cabendo às políticas públicas complementar os seus efeitos no fornecimento de bens públicos como a garantia de abastecimento alimentar.

A competitividade das explorações agrícolas obtém-se por 2 vias principais: a diferenciação e a relação custo unitário/preço, estando em ambas presente a necessidade de integração de processos e tecnologias inovadoras.

Os incentivos a modos de produção diferenciados, quer de cariz ambiental (ver OE5, por ex. agricultura biológica e OE 6 por ex. biodiversidade domestica), quer de produtos locais e regionais (ver OE9, mercados de proximidade, turismo, gastronomia), bem como a novos

DRAFT

produtos, são vias para conseguir segmentos de mercado em que a agricultura portuguesa seja competitiva.

Para reduzir custos unitários, quer pelo uso eficiente dos fatores (entre outros os recursos naturais, ver OE5 e energéticos ver OE 4) - redução de custo e aumento da rentabilidade do fator - quer pelo alargamento de mercados, é necessário investimento em infraestruturas de base coletivas e ao nível da exploração. A intervenção pública direta relativamente ao primeiro caso justifica-se em função de uma análise custo benefício e quando esta não possa ser realizada por privados, por ex., regadios coletivos, banda larga / digitalização e acessibilidades.

O investimento nas explorações está sujeito a riscos extremos que, embora de probabilidade baixa, inibem a sua realização devido ao elevado nível de risco individual associado, designadamente no contexto de Alterações Climáticas (ver OE 4), onde o aumento da resiliência dos sistemas de produção, designadamente de eventos climáticos extremos, ganha particular importância. Este efeito é tanto maior quanto menor for a capacidade financeira própria e a capacidade de acesso ao crédito. O risco de grandes perdas associado a estes investimentos poderá ser reduzido, na perspetiva pública, porque realizado em conjunto, e individualmente para cada agricultor, porque apoiado parcialmente de forma direta ou por instrumentos financeiros ou ainda por facilitação do acesso a serviços de utilização partilhada de capital fixo.

Acresce que é importante referir o relevante papel das Organizações de Produtores nesta matéria, conforme descrito abaixo (ver OE3).

Necessidades (OE2)	**Intervenções**
N1.2: Valorizar produtos de qualidade diferenciada	◦ Cooperação (Regimes de qualidade); ◦ Promoção [Fora do PEPAC]; ◦ Intervenções Setoriais; ◦ Instrumentos de regulação (reconhecimento, licenciamento, rotulagem) [Fora do PEPAC]
N2.2: Criar e melhorar infraestruturas coletivas (regadio, banda larga, redes proteção das florestas, acessos) [Nota: Fora ou dentro do PEPAC]	◦ Investimento (fora da exploração) [Dentro e Fora do PEPAC]

Necessidades (OE2)	Intervenções
N3.2. Melhorar a disponibilização de mão-de-obra agrícola. [Nota: Fora ou dentro do PEPAC]	◦ Quadro regulatório claro para a oferta e procura [Fora do PEPAC]; ◦ Investimento em equipamentos para melhoria das condições de trabalho.
N4.2: Otimizar os custos de produção nomeadamente através da melhoria da eficiência na utilização de fatores de produção. [Nota: Fora ou dentro do PEPAC]	◦ Investimento (Produtivos e IF); ◦ Cooperação (Promoção de uso partilhado de capital fixo); ◦ Intercâmbio de conhecimentos e de informações; ◦ Compromissos ambientais, climáticos e outros compromissos de gestão (uso eficiente dos recursos); ◦ Intervenções Setoriais.
N5.2: Facilitar o acesso à terra por parte dos agricultores. [Nota: Fora ou dentro do PEPAC]	◦ Investimento (incluindo IF); ◦ Instrumentos para dinamizar o mercado fundiário (Exº Bolsa de Terras) [Nota: Fora do PEPAC]
N6.2: Melhorar o acesso ao financiamento por parte dos agricultores. [Nota: Fora ou dentro do PEPAC]	◦ Investimento (INR ; IF). [Nota: Fora do PEPAC] ◦ Linhas de crédito ◦ Acesso a outras formas de financiamento (Capital de risco ; créditos à exportação; garantia mútua).
N7.2: Promover e divulgar os produtos agrícolas nacionais no mercado interno e externo. [Nota: Fora ou dentro do PEPAC].	◦ Cooperação; ◦ Intervenções Setoriais; [Fora do PEPAC] ◦ Promoção internacional
N8.2: Redução de custos de contexto nomeadamente no que se refere a processos de licenciamento. [Nota: Fora do PEPAC]	◦ Modernização e simplificação da PAC (Custos simplificados). [Fora do PEPAC] ◦ Instrumentos regulatórios
Necessidades complementares	
N1.3: Promover a organização da produção	(Ver OE3)

DRAFT

Necessidades (OE2)	Intervenções
N2.3: Promover a cooperação vertical entre os vários intervenientes da cadeia de abastecimento alimentar	(Ver OE3)
N3.3: Promover relações comerciais justas e equilibradas ao longo da cadeia alimentar	(Ver OE3)
N4.4: Aumentar a resiliência dos sistemas de produção agrícolas e florestais aos impactos adversos das alterações climáticas, designadamente de eventos climáticos extremos.	(Ver OE4)
N6.4: Melhorar a eficiência energética das explorações agrícolas e florestais e da agroindústria. [fora e dentro da PAC]	(Ver OE4)
N1.5:Melhorar a gestão dos recursos hídricos através de uma adequada disponibilização e utilização dos mesmos com enfoque nas áreas mais sujeitas a *stress* hídrico.	(Ver OE5)
N6.5. Apoiar os agricultores na adoção de modos de produção sustentáveis, com destaque para a agricultura biológica.	(Ver OE5)
N1.6 Promover a biodiversidade doméstica através de uma gestão sustentável dos recursos genéticos animais, vegetais e florestais	(Ver OE6)
N5.9: Consolidar o princípio do consumo de proximidade aos locais de produção, nomeadamente através do estabelecimento de cadeias curtas locais com impacto positivo no indicador de pegada carbónica (e.g. através da contratação pública)	(Ver OE9)
N7.9: Promover os produtos da gastronomia portuguesa e a sua relação com dietas saudáveis	(Ver OE9)
N1.OT: Promover a cooperação para a inovação entre o sistema I&DT e o setor agrícola, nomeadamente o desenvolvimento de produtos e processos.	(Ver OT)
N2.OT: Estruturar e melhorar a transferência de conhecimento (I&D) que permita tornar os sistemas agrícolas e florestais mais resilientes designadamente às alterações climáticas.	(Ver OT)
N3.OT: Melhorar as competências (técnicas, empresariais, sustentabilidade, economia rural) dos produtores agrícolas/florestais e outros agentes do sector, designadamente nos Jovens agricultores.	(Ver OT)
N4.OT: Incentivar a transição digital na agricultura	(Ver OT)

DRAFT

II3 OBJETIVO ESPECÍFICO 3: MELHORAR A POSIÇÃO DOS AGRICULTORES NA CADEIA DE VALOR

O preço dos bens agrícolas é muito condicionado pelas condições de funcionamento da cadeia alimentar (OE3), que conduzem a uma formação de preços nem sempre de forma transparente. Se a atuação por via regulamentar em complemento da autorregulação pode permitir evitar práticas comerciais desleais e atenuar esta última questão, a formação do preço efetivo será sempre efetuada no contexto de um mercado com características oligopolistas e oligopsonista a jusante da produção, conduzindo a equilíbrios abaixo do ótimo social.

As estratégias da distribuição parecem refletir-se não em preços mais altos aos consumidores mas em preços mais baixos aos produtores, ou seja, as estratégias aplicadas são sobretudo oligopsonistas[10].

A intervenção no sentido de aproximação às condições de ótimo de mercado pode ser obtida pela derrogação de regras da concorrência no sentido da promoção da organização da produção agrícola (a nível horizontal mas também vertical) o que tem vindo a ser conseguido, ainda que de forma moderada, com as alterações ao Regulamento da Organização comum dos Mercados. No entanto, pelas diferenças de escala, será apenas uma medida paliativa. Outra via poderia passar por medidas anti concentração mas isso diminuiria a vantagem técnica das economias de escala.

A atribuição de um pagamento como o Regime de Pagamento Base (RPB) surge como uma forma mais eficaz de correção desta distorção de mercado, pela mitigação do desequilíbrio de poder negocial que confere, não induzindo a produções abaixo do custo. Deste modo, tem-se um mercado alimentar a garantir o abastecimento com preços acessíveis aos consumidores, cfr o artigo 39.º do TFUE.

A justificação do RPB encontra-se assim não só na necessidade de remunerar bens públicos sociais, ambientais e territoriais, mas também como instrumento indispensável para a prossecução de um mercado eficiente do ponto de vista tradicional da microeconomia.

[10] Ver Relatório Final sobre Relações Comerciais entre a Distribuição Alimentar e os seus Fornecedores, 2010, Autoridade da Concorrência: "*a centralização de compras e a integração vertical de alguns GGR originam preços mais baixos na aquisição por estes grupos, sendo os ganhos daí decorrentes, tendencialmente, repercutidos nos consumidores*,". Ver também Anexo 2 – Teoria económica sobre poder de compra e conceitos relacionados.

DRAFT

No equilíbrio da cadeia alimentar a organização da produção é indispensável pelo seu papel na agregação da oferta e na redução de custos de logística e encurtamento da cadeia de abastecimento. Estas organizações poderão ser também umas das entidades com crescente importância no fornecimento ou aquisição de serviços especializados (mão de obra, digitalização, agricultura de precisão, promoção de práticas inovadoras, nomeadamente na área ambiental e climática) que permitam algum grau de externalização.

Outro elemento de organização intersectorial diz respeito à promoção de cooperação ao longo da cadeia de abastecimento alimentar aproximando os produtores dos consumidores, através de Organizações Interprofissionais, potenciando sinergias e, em última análise, uma apropriação mais equitativa do valor ao longo da cadeia para a produção agrícola.

A promoção de relações comerciais justas e equilibradas ao longo da cadeia alimentar é uma preocupação transversal, tal como o demonstra a publicação em 2019 da Diretiva relativa às práticas comerciais desleais, com fundamento no artigo 39.º do TFUE. Uma melhor organização da produção agrícola e um diálogo são e regular entre os representantes dos elos da cadeia, contribuirá para o melhor funcionamento da cadeia agroalimentar e para a melhoria da posição dos agricultores nesta.

O encurtamento das cadeias fomentando uma maior proximidade entre produtores e consumidores leva potencialmente a menor dispersão do valor gerado, beneficiando produtores e consumidores (Ver OE9).

Necessidades (OE3)	**Intervenções**
N1.3: Promover a organização da produção	◦ Cooperação; ◦ Intervenções Setoriais; ◦ Investimento;
N2.3: Promover a cooperação vertical entre os vários intervenientes da cadeia de abastecimento alimentar	◦ Cooperação (Interprofissional; AKIS) [Nota: Fora do PEPAC] ◦ Ligação ao regulamento OCM (Extensão / Interprofissionais / Concorrência)

DRAFT

Necessidades (OE3)	**Intervenções**
N3.3: Promover relações comerciais justas e equilibradas ao longo da cadeia alimentar	[Nota: Fora do PEPAC] ◦ Ligação ao regulamento OCM; ◦ Diretiva práticas comerciais desleais
Necessidades complementares	
N5.9: Consolidar o princípio do consumo de proximidade aos locais de produção, nomeadamente através do estabelecimento de cadeias curtas locais com impacto positivo no indicador de pegada carbónica (e.g. através da contratação pública)	(Ver OE 9)
N1.OT: Promover a cooperação para a inovação entre o sistema I&DT e o setor agrícola, nomeadamente o desenvolvimento de produtos e processos.	(Ver OT)
N2.OT: Estruturar e melhorar a transferência de conhecimento (I&D) que permita tornar os sistemas agrícolas e florestais mais resilientes designadamente às alterações climáticas.	(Ver OT)
N3.OT: Melhorar as competências (técnicas, empresariais, sustentabilidade, economia rural) dos produtores agrícolas/florestais e outros agentes do sector, designadamente nos Jovens agricultores.	(Ver OT)
N4.OT: Incentivar a transição digital na agricultura	(Ver OT)

DRAFT

III OBJETIVO GERAL 2: APOIAR A PROTEÇÃO DO AMBIENTE E A LUTA CONTRA AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E CONTRIBUIR PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DA UNIÃO RELACIONADOS COM O AMBIENTE E O CLIMA

As explorações agroflorestais, onde se realiza a gestão de ¾ do território, desempenham um papel determinante na prossecução dos objetivos públicos ambientais. A existência da atividade agroflorestal permite por si só contribuir para alguns objetivos ambientais, pela redução dos riscos de incêndio e de propagação de algumas pragas e doenças bem como para a preservação da biodiversidade quer doméstica quer selvagem associada a muitos sistemas agrícolas e florestais, nomeadamente os que assentam em características de Alto Valor Natural como é a baixa intensidade de utilização de fatores produção e a presença de vegetação seminatural.

É de referir que as intervenções referidas no OG1 têm repercussões positivas na sustentabilidade das explorações (OG2) pelo seu contributo para a viabilização da atividade agrícola e pelas exigências de cumprimento de requisitos (condicionalidade), com repercussão direta na gestão da água e do solo, uso de fertilizantes e pesticidas.

No sentido de melhorar a sustentabilidade dos sistemas agrícolas e florestais, prevê-se a introdução de práticas mais exigentes em termos ambientais que contribuam para a redução das emissões de GEE, a preservação da paisagem e dos recursos naturais bem como para travar a perda da biodiversidade, através sobretudo de medidas agroambientais e de clima e regimes ecológicos que funcionem como incentivo para a generalidade dos sistemas produtivos adotarem práticas mais ambiciosas nesta matéria.

Na relação da agricultura com o ambiente existem duas pressões que é importante contrariar, as que decorrem dos riscos associados à sobre-intensificação (ex. caso da poluição), e dos riscos que advêm da sobre-extensificação (caso do abandono). Esta situação que se descreve de forma simples e dual decorre da grande diversidade dos sistemas da agricultura portuguesa fruto das condições naturais dos territórios onde se desenvolve.

É de salientar ainda que dentro deste bloco temático estão incluídos objetivos muito relevantes para a competitividade sustentável das explorações: a adaptação às alterações climáticas e o uso eficiente dos recursos.

DRAFT

III1 OBJETIVO ESPECÍFICO 4: CONTRIBUIR PARA A ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E PARA A ATENUAÇÃO DOS SEUS EFEITOS, BEM COMO PARA A ENERGIA SUSTENTÁVEL

A mitigação das alterações climáticas (OE4) passa em grande medida pela redução de emissões de GEE (aumento da digestibilidade nos ruminantes, gestão de efluentes, fertilizações) mas também pelo aumento da capacidade de sequestro de carbono (gestão do solo e aumento da biomassa florestal).

Em Portugal, a SAU representa aproximadamente de 40% da área total sendo de relevar o facto das explorações agrícolas gerem toda essa área, que corresponde a cerca de 3,6 milhões de hectares, a que acrescem áreas sob a forma de uso florestal e ainda de matos totalizando assim cerca de 4,7 milhões de hectares, mas de metade do território nacional.

Destaca-se que metade da SAU é ocupada por pastagens (1,9 milhões de ha[11]). Os sistemas pecuários em regime extensivo de pastoreio, incluindo as pastagens pobres (cerca de750 mil ha[12]), constituem aqueles que mais contribuem para uma gestão ativa do território rural com maiores riscos de abandono, sendo inegável o contributo que têm para a proteção contra a erosão do solo e para a capacidade de armazenamento de CO2 através do aumento do teor em matéria orgânica do solo.

As regras da condicionalidade, nomeadamente as relativas à identificação animal, em resultado da forma estrita como têm sido implementadas a nível da UE, são indutoras em parte da perda de efetivos de ruminantes, tendo em conta os riscos que as explorações com pecuária correm em termos de reduções muito significativas dos apoios recebidos. Esta situação tem vindo a proporcionar a existência de pastagens sem carga pecuária, o que constitui um aumento do risco de incêndio, que a acontecer, acarreta um acréscimo significativo das emissões de GEE, com a consequente redução da capacidade de sequestro de CO2.

Para além disso, como Portugal é fortemente deficitário em carne de ruminantes (ver OG1, N.3.1), a substituição de produção nacional por importações de carne proveniente de países

[11] Inquérito à Estrutura das Explorações Agrícolas – 2016, INE.
[12] Recenseamento da Agricultura - 2009, INE.

DRAFT

com sistemas pecuários menos eficientes do ponto de vista das emissões GEE, poderia ser contraproducente em termos de balanço global de emissões.

Assim, se a não existência de ruminantes significa que não há emissões de GEE por essa via, por outro lado, essas emissões são potenciadas pela criação de situações próximas do abandono e desertificação, que são ainda prejudiciais para a qualidade dos solos (OE5), para a biodiversidade (OE6).

Pesando os vários efeitos, considera-se necessário criar incentivos a uma gestão ativa de pastagens quer com efeitos produtivos quer ambientais e climáticos. As possibilidades de atuação podem passar por definir um encabeçamento mínimo[13], pagamentos ligados, intervenções setoriais, ou, através de eco-regimes que promovam uma transição tecnológica para uma sustentabilidade ambiental, climática e económica dos sistemas de pastoreio.

A introdução de eco-regimes e de medidas agro-ambientais e climáticas indutoras de uma gestão ambiental mais ativa, nomeadamente, em termos do aumento da matéria orgânica do solo, e de eco-regimes promotores de práticas adicionais à condicionalidade para a generalidade dos sistemas produtivos são opções a considerar para o próximo período.

A melhoria da digestibilidade da alimentação animal poderá também constituir uma via, ainda que em fase embrionária, para a redução de emissões de GEE do setor, sendo de promover a investigação de novas formulações alimentares e a sua utilização na alimentação animal.

O incentivo à utilização de energias renováveis e ao aumento da eficiência energética, designadamente associada à rega, constituem contributos a explorar no âmbito dos objetivos de mitigação das AC.

Deve ainda incentivar-se a utilização de técnicas e processos de produção adaptados e sustentáveis (OE5). Para além da utilização de raças de animais mais adaptados e variedades vegetais mais resistentes à seca, de alternativas culturais, de investimentos em infraestruturas de regadio coletivo (OE2), uma das formas principais de adaptação passa não só por melhorar a disponibilização de água para a agricultura mas também pela melhoria da gestão eficiente desse recurso (OE5).

[13] Este entendimento não tem encontrado consenso junto dos serviços/instituições europeias no quadro dos acordos comerciais

DRAFT

Necessidades (OE4)	Intervenções
N1.4: Mitigar as emissões de GEE através da melhoria da digestibilidade da alimentação animal.	**Intervenções PD -** Ecoregime - artigo 28.º - (Melhorar a eficiência alimentar animal); **Intervenções DR -** Compromissos agroambientais e clima - artigo 65.º - Melhorar a eficiência alimentar animal (em alternativa ao ecoregime); Grupos Operacionais - artigo 71.º; Transferência de conhecimento e informação - Serviços de aconselhamento agrícola - artigo 72.º.
N2.4: Melhorar a gestão dos efluentes pecuários promovendo a valorização agrícola e através de outros fins, privilegiando a fertilização orgânica com redução do uso de fertilizantes inorgânicos.	**Instrumentos de regulação** - Orientações de Gestão Sustentável dos Efluentes Pecuários no contexto do REAP; Condicionalidade (RLG 1 - Fosfatos; RLG 2 - Nitratos; BCAA4 - Faixa de proteção); **Intervenções PD** - Ecoregimes - artigo 28.º (explorações leiteiras, utilização da ferramenta de gestão de nutrientes; Agricultura Biológica - conversão). **Intervenções DR** - Investimentos na exploração agrícola - artigo 68.º; Compromissos agroambientais e clima - artigo 65 - Gestão eficiente de efluentes (Nova MAA; Agricultura Biológica - manutenção; PRODI). Cooperação - Grupos Operacionais - artigo 71.º; Transferência de conhecimento e informação - Serviços de aconselhamento agrícola - Ferramenta de Gestão de Nutrientes - artigo 72.º.
N3.4: Mitigar as emissões de GEE e aumentar a capacidade de armazenagem de carbono atmosférico e melhorar o teor de matéria orgânica no solo.	**Instrumentos de regulação** - Orientações de Gestão Sustentável dos Efluentes Pecuários no contexto do REAP; Condicionalidade (RLG 1 - Fosfatos; RLG 2 - Nitratos; BCAA4 - faixa de proteção); **Intervenções PD** - Ecoregimes - artigo 28.º (explorações

DRAFT

Necessidades (OE4)	Intervenções
	leiteiras, utilização da ferramenta de gestão de nutrientes; Agricultura Biológica - conversão). **Intervenções DR** - Investimentos na exploração agrícola - artigo 68.º; Compromissos agroambientais e clima - artigo 65 - Gestão eficiente de efluentes (Nova MAA; Agricultura Biológica - manutenção; PRODI). Cooperação - Grupos Operacionais - artigo 71.º; Transferência de conhecimento e informação - Serviços de aconselhamento agrícola - Ferramenta de Gestão de Nutrientes - artigo 72.º.
N4.4: Aumentar a resiliência dos sistemas de produção agrícolas e florestais aos impactos adversos das alterações climáticas, designadamente de eventos climáticos extremos.	**Intervenções DR** - Instrumentos de gestão de risco -artigo 70.º (Seguros, fundos mutualistas); Compromissos agroambientais e clima - Artigo 65º apoios à gestão (mosaico agroflorestal , manutenção de galerias ripícolas); Investimentos produtivos - artigo 68.º (prevenção e restabelecimento na exploração agrícola e florestal contra riscos bióticos e abióticos); Sistemas de aviso de riscos, incluindo de rega e alerta meteorológico, com prioridade para a articulação dos existentes (dento e fora do PEPAC). Cooperação - Grupos Operacionais - artigo 71.º; Transferência de conhecimento e informação - artigo 72.º.- (Serviços de aconselhamento agrícola, Formação e ações de informação - gestão do risco). Intervenções setoriais
N5.4: Aumentar a produção de energia renovável pelo setor e sua utilização no contexto de melhoria da sustentabilidade energética das explorações agrícolas, florestais e da agroindústria. [fora e dentro da PAC]	Instrumentos regulatórios : Auto-consumo. Intervenções PD - Ecoregimes - artigo 28.º (Energia renovável); Intervenções DR - Investimentos produtivos - artigo 68.º (sistemas de produção de ER). Compromissos ambientais, climáticos e outros compromissos de gestão; Investimentos em Energia Renovável: (POSEUR / Fundo Ambiental) [dentro e fora da PAC]. Cooperação - Grupos Operacionais - artigo 71.º; Transferência de conhecimento e informação - (Serviços de aconselhamento agrícola, Formação e informação) - artigo 72.º. Intervenções setoriais.

DRAFT

Necessidades (OE4)	Intervenções
N6.4: Melhorar a eficiência energética das explorações agrícolas e florestais e da agroindústria. [fora e dentro da PAC]	Intervenções PD - Ecoregimes - artigo 28.º (Eficiência energética : Exº setor do leite); Intervenções DR - Compromissos agroambientais e clima - artigo 65.º (uso eficiente da água, agricultura de precisão); Investimentos produtivos - artigo 68.º; Investimentos em Energia Renovável: (POSEUR / Fundo Ambiental) [dentro e fora da PAC]. Cooperação - Grupos Operacionais - artigo 71.º; Transferência de conhecimento e informação - (Serviços de aconselhamento agrícola) - artigo 72.º. Intervenções setoriais.
Necessidades complementares	
N2.2 Criar e melhorar infraestruturas coletivas (regadio, banda larga, redes proteção das florestas) [Nota: Fora ou dentro do PEPAC].	(Ver OE 2)
N1.5:Melhorar a gestão dos recursos hídricos através de uma adequada disponibilização e utilização dos mesmos com enfoque nas áreas mais sujeitas a *stress* hídrico.	(Ver OE 5)
N3.5 Combater a degradação do solo agrícola e florestal, preservando e melhorando a sua fertilidade e minimizando processos de desertificação e erosão.	(Ver OE 5)
N6.5. Apoiar os agricultores na adoção de modos de produção sustentáveis, com destaque para a agricultura biológica.	(Ver OE 5)
N5.6 Contrariar o abandono e melhorar a sustentabilidade ambiental dos sistemas agro-silvo-pastoris de alto valor em termos de biodiversidade, bem como preservar paisagens agrícolas tradicionais.	(Ver OE 6)
N1.OT: Promover a cooperação para a inovação entre o sistema I&DT e o setor agrícola, nomeadamente o desenvolvimento de produtos e processos.	(Ver OT)
N2.OT: Estruturar e melhorar a transferência de conhecimento (I&D) que permita tornar os sistemas agrícolas e florestais mais resilientes designadamente às alterações climáticas.	(Ver OT)
N3.OT: Melhorar as competências (técnicas, empresariais, sustentabilidade, economia rural) dos produtores agrícolas/florestais e outros agentes do sector, designadamente nos Jovens agricultores.	(Ver OT)
N4.OT: Incentivar a transição digital na agricultura	(Ver OT)

DRAFT

III2 OBJETIVO ESPECÍFICO 5: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E UMA GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS NATURAIS COMO A ÁGUA, OS SOLOS E O AR

No quadro da sustentabilidade e da gestão eficiente dos recursos naturais, as necessidades centram-se nas áreas dos recursos hídricos, designadamente da quantidade e qualidade das águas superficiais e subterrâneas, na qualidade do ar através da redução das emissões de amoníaco, na qualidade do solo agrícola e florestal através do combate à desertificação e erosão e na emergência de pragas e doenças num contexto de limitação de uso de pesticidas. Neste âmbito ganha particular relevância a promoção do uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos (OE 9).

De forma a aumentar a capacidade de armazenamento da água no solo e reduzir a erosão, pretende-se promover o aumento da matéria orgânica do solo através de práticas de agricultura de conservação e da promoção da florestação e da sua sustentabilidade.

Em algumas zonas associadas sobretudo à atividade agrícola e pecuária intensiva é necessário incentivar a utilização de boas práticas, nomeadamente a racionalização da aplicação de pesticidas e antibióticos, bem como de adubos N e P e a sua substituição por fertilizantes orgânicos, de forma a melhorar a qualidade das águas, do solo e do ar.

Os instrumentos a mobilizar são os regimes ecológicos e as MAA visando situações específicas, a investigação e os apoios ao investimento. Salienta-se ainda a importância das intervenções dos pagamentos diretos pela viabilização de explorações em áreas em risco de desertificação, com efeitos na qualidade dos solos, bem como pela regulação específica que a condicionalidade proporciona sobre os recursos naturais em causa.

DRAFT

Necessidade (OE5)	Intervenções
N1.5:Melhorar a gestão dos recursos hídricos através de uma adequada disponibilização e utilização dos mesmos com enfoque nas áreas mais sujeitas a *stress* hídrico.	Intervenções PD - Ecoregimes - artigo 28: a) utilização de variedades vegetais mais adaptadas; b) reutilização de águas residuais. Intervenções DR - Compromissos agroambientais e clima - artigo 65.º (uso eficiente da água, galerias ripícolas); Investimentos produtivos - artigo 68.º (investimento nas infraestruturas ao nível da exploração, agricultura de precisão, arborização e rearborização, investimentos não produtivos). Cooperação - Grupos Operacionais - artigo 71.º; Transferência de conhecimento e informação artigo 72.º. Intervenções setoriais.
N2.5 Melhorar a qualidade da água superficiais e subterrâneas com prioridade nas zonas sujeitas a maior pressão.	Instrumentos de regulação - Condicionalidade: RLG1 - controlo de fontes de poluição difusas causadas por fosfatos, RLG2 - Diretiva Nitratos , BCAA4 - faixas de proteção, RLG12 - Colocação no mercado de PFF; RLG13 - Utilização sustentável de produtos fitofarmacêuticos. Intervenções PD - Ecoregimes - artigo 28.º (Agricultura de precisão; Agricultura biológica - conversão; utilização de ferramenta de gestão de nutrientes); Intervenções DR - Compromissos agroambientais e clima - artigo 65.º (agricultura de conservação; agricultura biológica; PRODI, pastoreio extensivo, manutenção galerias ripícolas). Novas MAA: Agricultura de precisão; Pastagens Melhoradoras, Medidas de prevenção de incêndios. Investimento - artigo 68.º(instalação de pastagens biodiversas; Arborização e rearborização, medidas de restabelecimento pós incendio); Cooperação - Grupos Operacionais - artigo 71.º; Transferência de conhecimento e informação - (Serviços de aconselhamento agrícola - Ferramenta de Gestão de Nutrientes) - artigo 72.º.

DRAFT

Necessidade (OE5)	Intervenções
N3.5 Combater a degradação do solo agrícola e florestal, preservando e melhorando a sua fertilidade e minimizando processos de desertificação e erosão.	Instrumentos de regulação - Códigos e manuais. Condicionalidade (BCAA1 - manutenção de pastagens permanentes; BCAA6 - mobilização mínima do solo; BCAA7 . cobertura do solo na época mais sensível; BCAA8 - rotação de culturas e/ou diversificação; , RLG1 - Fosfatos, RLG2 - Nitratos; BCAA4 - Faixas de proteção; RLG13 - Utilização sustentável de produtos fitofarmacêuticos) Intervenções PD - Ecoregimes - artigo 28.º (Adaptação e mitigação, gestão do solo) Intervenções DR - Compromissos agroambientais e clima - artigo 65.º (agricultura de conservação; agricultura biológica; PRODI, pastoreio extensivo, mosaico agroflorestal; manutenção galerias ripícolas). Novas MAA: Pastagens Melhoradoras, Medidas de prevenção de incêndios. Investimentos - artigo 68.º(instalação de pastagens biodiversas; rearborização; medidas de restabelecimento pós incendio); Cooperação - Grupos Operacionais - artigo 71.º; Transferência de conhecimento e informação - (Serviços de aconselhamento agrícola) - artigo 72.º. Intervenções Setoriais
N4.5 Melhorar a qualidade do ar através da redução das emissões de amoníaco (NH3) com enfoque na alteração de práticas e tecnologias, bem como pela redução da emissão de poluentes atmosféricos decorrentes de queimadas e da ocorrência de incêndios rurais.	Instrumentos de regulação - Código de Boas Práticas agrícolas para a redução de emissões de amónia. Condicionalidade (BCAA3 - Proibição de queima de restolhos). Intervenções PD - Ecoregimes - artigo 28.º (Redução das queimadas; dieta animal e gestão de efluentes para redução de amoníaco; Redução de utilização de fertilizantes inorgânicos; utilização de ferramenta de gestão de nutrientes) Intervenções DR - Compromissos agroambientais e clima artigo 65.º . (Mosaico agroflorestal)-Novas MAA: (Melhorar a eficiência alimentar, medidas de prevenção de incêndios); Investimentos - artigo 68.º (medidas de prevenção de incêndios, investimentos na exploração pecuária e agrícola para redução do amoníaco; investimentos para redução de queimadas); Cooperação - Grupos Operacionais - artigo 71.º; Transferência de conhecimento e informação - (Serviços de aconselhamento agrícola - Ferramenta de Gestão de Nutrientes) - artigo 72.º.

DRAFT

Necessidade (OE5)	Intervenções
N5.5.Melhorar a capacidade de resposta ao aumento da incidência e emergência de pragas e doenças num contexto da regulação de autorização de uso de pesticidas e de resistência antimicrobiana.	Instrumentos de regulação -Condicionalidade:(RLG12 - Colocação no mercado dos produtos fitofarmacêuticos; RLG13 - utilização sustentável de produtos fitofarmacêuticos, RLG5 - Regras de segurança alimentar; RLG6 - proibição de utilização de certas hormonas; RLG14 e RLG15 - Bem estar animal) Intervenções PD - Ecoregimes - artigo 28.º (Agricultura biológica - conversão; Medidas para fomento de uso de biopesticidas; Bem estar animal) Intervenções DR - Compromissos agroambientais e clima - artigo 65.º . (Agricultura biológica - manutenção; PRODI) ; Cooperação - Grupos Operacionais - artigo 71; Transferência de conhecimento e informação - (Serviços de aconselhamento agrícola) - artigo 72.º. Intervenções Setoriais Instrumentos de regulação: (RLG3 Diretiva aves; RLG4 - Diretiva habitats; e BCAA9 - Áreas mínimas de elementos não produtivos, BCAA10 - Não mobilizar as pastagens nas zonas ambientalmente sensíveis) Intervenções PD - Ecoregimes - artigo 28.º (Agricultura biológica - conversão; Gestão de pastagens melhoradas; Diversidade genética - manutenção raças autóctones; Proteção polinizadores) Intervenções DR - Compromissos agroambientais e clima - artigo 65.º (Agricultura Biológica - manutenção; Apoios Zonais, Culturas permanentes tradicionais,MAA orientação para resultados no Montado- em alternativa abordagem via Cooperação; Pastoreio extensivo - Montado e Lameiros, Mosaico agroflorestal; Gestão ativa florestal). Áreas com constrangimentos naturais - artigo 66.º Zonas com desvantagens especificas - artigo 67 - Pagamento Natura. Investimento - artigo 68.º - (Instalação de pastagens melhoradoras biodiversas, rearborização e arborização) Cooperação - Grupos Operacionais (inc.MAA orientação para resultados no Montado piloto) - artigo 71.º; Transferência de conhecimento e informação - artigo 72.º- (Serviços de aconselhamento agrícola). Intervenções Setoriais
N6.5. Apoiar os agricultores na adoção de modos de produção sustentáveis, com destaque para a agricultura biológica.	Intervenções PD - Ecoregime - artigo 28.º - (utilização ferramenta gestão nutrientes; Agricultura biológica - conversão) Intervenções DR - Grupos Operacionais - artigo 71.º; (Agricultura biológica - manutenção; PRODI +); Transferência de conhecimento e informação - (Serviços de aconselhamento agrícola - ferramenta gestão nutrientes) - artigo 72.º. Rede PAC

DRAFT

Necessidade (OE5)	Intervenções
Necessidades complementares	
N2.9: Promover o uso sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos	(Ver OE 9)
N1.OT: Promover a cooperação para a inovação entre o sistema I&DT e o setor agrícola, nomeadamente o desenvolvimento de produtos e processos.	(Ver OT)
N2.OT: Estruturar e melhorar a transferência de conhecimento (I&D) que permita tornar os sistemas agrícolas e florestais mais resilientes designadamente às alterações climáticas.	(Ver OT)
N3.OT: Melhorar as competências (técnicas, empresariais, sustentabilidade, economia rural) dos produtores agrícolas/florestais e outros agentes do sector, designadamente nos Jovens agricultores.	(Ver OT)
N4.OT: Incentivar a transição digital na agricultura	(Ver OT)

III3 Objetivo Específico 6: contribuir para a proteção da biodiversidade, melhorar os serviços ligados aos ecossistemas e preservar os habitats e as paisagens

Em Portugal Continental cerca de 85% das áreas classificadas abrangem, no meio terrestre, solos com ocupação agrícola ou florestal, incluindo pastagens, o que reflete bem os desafios de gestão que se colocam às atividades agrícolas e florestais que se desenvolvem nesses territórios.

De uma forma genérica, o impacto das atividades agrícolas e florestais na biodiversidade atual, depende fundamentalmente da menor ou maior diversidade do uso do solo bem como do grau de intensificação ou de extensificação das práticas utilizadas. No primeiro caso, usualmente associado a sistemas agrícolas muito intensivos, com grandes *inputs* de químicos, elevada carga animal e com a utilização de grandes parcelas de cultivos, tem associada a si baixos níveis de diversidade de espécies e habitats.

No segundo caso, está assente em sistemas de produção agroflorestal caracterizados por práticas agrícolas mais extensivas, com baixa carga animal e *inputs* reduzidos de nutrientes e fertilizantes, usualmente associados a habitats e espécies com valor de conservação.

DRAFT

A existência de uma significativa proporção da paisagem agrícola baseada em sistemas de produção extensivos, sistemas de produção baseados em raças autóctones e variedades vegetais tradicionais e a adoção de modos de produção com um desempenho ambiental mais elevado, contribui para a diminuição da pressão sobre os recursos naturais, nomeadamente a água, solo, ar e biodiversidade.

Seria de esperar que neste último caso existissem níveis máximos de biodiversidade na ausência de atividade agrícola. No entanto há que sublinhar que muitas espécies e habitats estão dependentes de regimes que apenas existem num contexto de atividade agrícola, podendo elementos da biodiversidade desaparecer caso exista super-extensificação ou mesmo abandono da agricultura[14]. Prova disso são estimativas que indiciam que 40% das espécies de aves em declínio na Europa são afetadas pela intensificação da agricultura e 20% pelo abandono de sistemas agrários extensivos. De notar ainda que com a adoção de novas tecnologias de produção, existem casos, excecionais em que apesar de se tratar de sistemas mais intensivos de produção, conseguem ser promotores de maior biodiversidade, de forma direta ou indireta.

No quadro da proteção da Biodiversidade e paisagem (OE6), foram identificadas necessidades nas seguintes áreas: Biodiversidade doméstica, polinizadores, controlo de espécies invasoras, habitats para aves, sistemas agro-silvo-pastoris e conservação de espécies de fauna selvagem como sejam o caso do lobo-ibérico e do lince.

Os instrumentos a mobilizar são os regimes ecológicos e as MAA visando situações específicas, a investigação e os apoios ao investimento. Salienta-se ainda a importância dos Pagamentos Diretos pela viabilização de explorações em áreas em risco de desertificação, o que acarretaria perda de biodiversidade, bem como pelas regras específicas da condicionalidade incidentes sobre as matérias em causa.

DRAFT

[14] Moreira, F, Lomba, A., 2017. A importância da Agricultura na preservação da Biodiversidade. Cadernos de Análise e Prospetiva - CULTIVAR N.º 8 – Biodiversidade, junho 2017, GPP, p. 39.

Necessidades (OE6)	Intervenções
N1.6 Promover a biodiversidade doméstica através de uma gestão sustentável dos recursos genéticos animais, vegetais e florestais	**Intervenções PD** - Ecoregimes - artigo 28.º **Intervenções DR** - Compromissos agroambientais e clima - artigo 65.º (Manutenção raças autóctones; Melhoramento recursos genéticos (vegetal, animal e florestal); Culturas permanentes, Pastoreio extensivo). Cooperação - Grupos Operacionais - artigo 71.º; Transferência de conhecimento e informação - artigo 72.º- (Serviços de aconselhamento agrícola).
N2.6 Promover condições adequadas aos polinizadores incluindo apicultura	**Instrumentos de regulação:** (RLG3 Diretiva aves; RLG4 - Diretiva habitats; e BCAA9 - Áreas mínimas de elementos não produtivos); **Intervenções PD** - Ecoregimes - artigo 28.º (Proteção de polinizadores) **Intervenções DR** - Compromissos agroambientais e clima - artigo 65.º (Proteção Integrada Apicultura); Investimentos (Apicultura, bandas para polinizadores); Cooperação - Grupos Operacionais - artigo 71.º; Transferência de conhecimento e informação - artigo 72.º- (Serviços de aconselhamento agrícola). **Intervenções Setoriais** (Programa Apícola Nacional)
N3.6 Contrariar a dispersão de espécies invasoras lenhosas e não lenhosas [Nota: Fora ou dentro do PEPAC]	Instrumentos de regulação: (RLG4 - Diretiva habitats) **Intervenções PD -** Ecoregimes - artigo 28.º (manutenção das áreas de controlo de invasoras) **Intervenções DR** Investimentos não produtivos (erradicação de invasoras) - artigo 68.º Cooperação - Grupos Operacionais - artigo 71.º; Transferência de conhecimento e informação artigo 72.º. (Serviço de Aconselhamento agrícola; Formação) [Fora ou dentro do PEPAC]

DRAFT

Necessidades (OE6)	Intervenções
N4.6 Melhorar os habitats associados aos sistemas agrícolas e florestais para promover o estado de conservação dos valores naturais de biodiversidade. [Nota: Fora ou dentro do PEPAC]	Instrumentos de regulação: (RLG3 Diretiva aves; RLG4 - Diretiva habitats; e BCAA9 - Áreas mínimas de elementos não produtivos, RLG1 - Não mobilizar nas zonas sensíveis; Elementos lineares) **Intervenções PD -** RPB; Ecoregimes - artigo 28.º (Agricultura biológica - conversão; Manutenção de % acrescida de elementos não produtivos na terra arável; Abrigos para Aves) **Intervenções DR** - Compromissos agroambientais e clima - artigo 65.º (Agricultura Biológica - manutenção; Apoios Zonais inc Castro Verde, Aves Estepárias, Culturas permanentes tradicionais inc. manutenção muros Douro Vinhateiro, Pastoreio extensivo, Manutenção Galerias ripícolas e sebes; Manutenção de bosquetes em terra arável). Zonas com desvantagens específicas - artigo 67 - Pagamento Natura. Investimentos não produtivos - artigo 68.º (instalação de bosquetes em terra arável; Instalação de Galerias ripícolas e sebes, abrigos para aves); Cooperação - Grupos Operacionais - artigo 71.º; Transferência de conhecimento e informação - artigo 72.º- (Serviços de aconselhamento agrícola). [Fora ou dentro do PEPAC]
N5.6 Contrariar o abandono e melhorar a sustentabilidade ambiental dos sistemas agro-silvo-pastoris de alto valor em termos de biodiversidade, bem como preservar paisagens agrícolas tradicionais.	**Instrumentos de regulação:** (RLG3 Diretiva aves; RLG4 - Diretiva habitats; e BCAA9 - Áreas mínimas de elementos não produtivos, BCAA10 - Não mobilizar as pastagens nas zonas ambientalmente sensíveis) **Intervenções PD** - Ecoregimes - artigo 28.º (Agricultura biológica - conversão; Gestão de pastagens melhoradas; Diversidade genética - manutenção raças autóctones; Proteção polinizadores) **Intervenções DR** - Compromissos agroambientais e clima - artigo 65.º (Agricultura Biológica - manutenção; Apoios Zonais, Culturas permanentes tradicionais, MAA orientação para resultados no Montado- em alternativa abordagem via Cooperação; Pastoreio extensivo - Montado e Lameiros, Mosaico agroflorestal; Gestão ativa florestal). Áreas com constrangimentos naturais - artigo 66.º Zonas com desvantagens especificas - artigo 67 - Pagamento Natura. Investimento - artigo 68.º - (Instalação de pastagens melhoradoras biodiversas, rearborização e arborização) Cooperação - Grupos Operacionais (inc.MAA orientação para resultados no Montado piloto) - artigo 71.º; Transferência de conhecimento e informação - artigo 72.º- (Serviços de aconselhamento agrícola). **Intervenções Setoriais**

DRAFT

Necessidades (OE6)	Intervenções
N6.6.Promover uma gestão multifuncional de espaços agrícolas e florestais, incluindo as atividades cinegéticas, no quadro da conservação de espécies da fauna selvagem em risco ou ameaçadas. [Nota: Fora ou dentro do PEPAC]	[Nota: Fora do PEPAC] : Programa LIFE **Instrumentos de regulação:** (BCAA 10 - Não mobilizar as pastagens nas zonas ambientalmente sensiveis;RLG3 Diretiva aves; RLG4 - Diretiva habitats; e BCAA9 - Áreas mínimas de elementos não produtivos) **Intervenções PD** - Ecoregimes - artigo 28.º (Aves necrófagas, Aguia Imperial Ibérica, promoção do coelho bravo para alimentação do Lince). **Intervenções DR** - Compromissos agroambientais e clima - artigo 65.º (Apoios Zonais (Pastoreio de percurso, Aves estepárias através de manutenção de rotações cereal-pousio); Culturas permanentes tradicionais inc. manutenção muros Douro Vinhateiro, MAA orientação para resultados no Montado- em alternativa abordagem via Cooperação; Pastoreio extensivo - Montado Lameiros e Proteção do Lobo-ibérico, Mosaico agroflorestal; Gestão ativa florestal). Áreas com constrangimentos naturais - artigo 66.º Zonas com desvantagens especificas - artigo 67 - Pagamento Natura. Investimento - artigo 68.º - (Instalação de pastagens melhoradoras biodiversas, rearborização e arborização) Cooperação - Grupos Operacionais (inc.MAA orientação para resultados no Montado piloto) - artigo 71.º; Transferência de conhecimento e informação - artigo 72.º- (Serviços de aconselhamento agrícola). [Fora ou dentro do PEPAC]
Necessidades complementares	
N1.OT: Promover a cooperação para a inovação entre o sistema I&DT e o setor agrícola, nomeadamente o desenvolvimento de produtos e processos.	(Ver OT)
N2.OT: Estruturar e melhorar a transferência de conhecimento (I&D) que permita tornar os sistemas agrícolas e florestais mais resilientes designadamente às alterações climáticas.	(Ver OT)
N3.OT: Melhorar as competências (técnicas, empresariais, sustentabilidade, economia rural) dos produtores agrícolas/florestais e outros agentes do sector, designadamente nos Jovens agricultores.	(Ver OT)
N4.OT: Incentivar a transição digital na agricultura	(Ver OT)

DRAFT

IV OBJETIVO GERAL 3: REFORÇAR O TECIDO SOCIOECONÓMICO DAS ZONAS RURAIS

A agricultura é um elemento estruturante dos territórios rurais, pela importância em termos espaciais, sociais e económicos. A resiliência da agricultura é necessária para o desenvolvimento equilibrado nestas áreas. No entanto, é insuficiente pois tende a empregar menos pessoas e tem um papel limitado no crescimento económico.

IV1 OBJETIVO ESPECÍFICO 7: ATRAIR OS JOVENS AGRICULTORES E FACILITAR O DESENVOLVIMENTO DAS EMPRESAS NAS ZONAS RURAIS

O envelhecimento da população que se tem vindo a verificar é mais acentuado nos territórios rurais do que nos urbanos, podendo a agricultura dar um contributo positivo para o rejuvenescimento atraindo jovens agricultores, contribuindo e complementando a malha de serviços e de amenidades nestes territórios. Para tal, em primeira linha, há que atuar sobre o acesso à terra e ao crédito, bem como sobre a garantia de um rendimento razoável.

A atratividade da atividade agrícola é essencial para garantir fluxos de investimento de constante melhoria no fornecimento de alimentos em quantidade e qualidade, na vitalidade das zonas rurais e na promoção de bens públicos ambientais. Neste contexto, o papel da renovação geracional e da presença de uma rede de agentes económicos no meio rural é fundamental. Contudo, existe um conjunto de dificuldades para este universo, relacionados com os custos de capital (incluindo a tecnologia), pelo que a PAC terá de ter uma resposta específica.

DRAFT

Necessidade (OE7)	Intervenções
N1.7 Facilitar o acesso à terra por parte dos jovens agricultores e novos agricultores [Nota: Fora e dentro do PEPAC]	**Intervenções DR :** ◦ Investimento (incluindo IF); ◦ Instrumentos para dinamizar o mercado fundiário (Exº Bolsa de Terras) [Nota: Fora do PEPAC] - Comum à N5.2
N2.7 Promover as competências do jovem agricultor e do novo agricultor incluindo o acompanhamento técnico especializado.	**Intervenções DR :** ◦Transferência de conhecimento e informação - artigo 72.º- (Serviços de aconselhamento agrícola; ◦Formação especializada, com especial enfoque em competências de gestão). ◦ Competências e conhecimento.
N3.7. Facilitar o acesso ao financiamento para os jovens e os novos agricultores e condições de tributação fiscal mais competitivas [Nota: Fora e dentro do PEPAC]	**Intervenções DR :** ◦ Apoio à instalação de jovens agricultores (Prémios); ◦ Investimento (INR ; IF); [Nota: Fora do PEPAC] ◦ Linhas de crédito - Comum à N6.2 ◦ Medidas fiscais . ◦ Acesso a outras formas de financiamento (Capital de risco ; créditos à exportação; garantia mútua).
N4.7. Garantir apoio ao rendimento dos jovens agricultores nos primeiros anos de instalação, nomeadamente com vista à redução dos riscos do investimento	**Intervenções PD :** ◦ Apoio complementar ao rendimento dos jovens agricultores; ◦ RPB (Acesso à reserva). **Intervenções DR :** ◦ Apoio à instalação de jovens agricultores.

DRAFT

Necessidade (OE7)	Intervenções
N 5.7 Aumentar a atratividade das zonas rurais para a instalação de empresas, garantindo o acesso a serviços essenciais [Nota: Fora e dentro do PEPAC]	**Intervenções DR :** ◦ Apoio à instalação de jovens agricultores; [Nota: Fora do PEPAC]: ◦ Apoios a empresas veiculados por outros Fundos Comunitários (Empresas de jovem empresário rural em articulação com a atividade agrícola e florestal); ◦ Outros apoios destinados à modernização de serviços essenciais (escolas, vias de comunicação, infra-estruturas de saúde, serviços de lazer).
Necessidades complementares	
N1.OT: Promover a cooperação para a inovação entre o sistema I&DT e o setor agrícola, nomeadamente o desenvolvimento de produtos e processos.	(Ver OT)
N2.OT: Estruturar e melhorar a transferência de conhecimento (I&D) que permita tornar os sistemas agrícolas e florestais mais resilientes designadamente às alterações climáticas.	(Ver OT)
N3.OT: Melhorar as competências (técnicas, empresariais, sustentabilidade, economia rural) dos produtores agrícolas/florestais e outros agentes do sector, designadamente nos Jovens agricultores.	(Ver OT)
N4.OT: Incentivar a transição digital na agricultura	(Ver OT)

IV2 OBJETIVO ESPECÍFICO 8: PROMOVER O EMPREGO, O CRESCIMENTO, A IGUALDADE DE GÉNERO, A INCLUSÃO SOCIAL E O DESENVOLVIMENTO LOCAL NAS ZONAS RURAIS, NOMEADAMENTE A BIOECONOMIA E A SILVICULTURA SUSTENTÁVEL

O desenvolvimento destes territórios (OE8) deve apoiar-se no surgimento de novas atividades com maior potencial de crescimento económico, podendo a agricultura ser um elemento catalisador neste quadro pela ligação à agro-indústria, turismo, produtos regionais, restauração, gastronomia, num quadro promotor da igualdade de género. Outras vias em que Portugal tem potencial são a bioeconomia, a economia circular e a silvicultura sustentável.

Do ponto de vista florestal, o território continental português poderá ser especializado em dois tipos de áreas, com base no conceito de vocação dominante: uma área de produção lenhosa e uma área de gestão multifuncional [15].

A área de produção lenhosa corresponde ao território onde se preconiza o aumento da competitividade por via de uma silvicultura adequada ao incremento da produtividade lenhosa e sequestro de carbono, pela utilização das tecnologias e pelo acesso a recursos edáficos que permitam expressar melhor aquele potencial de produção.

A área de gestão multifuncional corresponde a zonas de produtividade potencial lenhosa baixa, preconizando-se, por essa razão, uma lógica de multifuncionalidade do espaço florestal, potenciando, em complementaridade e de acordo com a especificidade local, os valores de uso direto dos outros produtos não lenhosos, com destaque para a cortiça, a resina, e os frutos, nomeadamente a produção de pinhão, de castanha, de medronho e de alfarroba, mas também de pastagem, de caça e de recreio.

Releva-se o facto que os espaços florestais, à semelhança das zonas agrícolas em particular nas regiões do interior do país tem estado sujeitas ao processo de abandono, com todos os riscos dai inerentes, quer em perda de rendimento, quer em perdas de habitats e biodiversidade, com incremento do risco de incêndio e de outras vulnerabilidades onde se inclui também as de origem sanitária.

Este diagnóstico aponta para a importância de se desenvolverem e apoiar de forma seletiva instrumentos que promovam uma gestão ativa dos territórios de vocação florestal. Neste quadro, existe a necessidade de uma abordagem que potencie os recursos públicos disponíveis (dentro e forma do PEPAC) para promover os necessários investimentos nomeadamente em infraestruturas (caso das redes de proteção) e a promoção de investimento privado sob formas integradas associando medidas de cooperação para garantir a necessidade de assegurar compromissos de ordenamento, gestão produtiva, ambiental e climática.

O Desenvolvimento Local de Base Comunitária Rural multifundos, onde se integra a abordagem LEADER, desempenhará um papel fundamental na resposta integrada às diferentes necessidades locais, nomeadamente a diversificação de atividades e valorização dos recursos

[15] Ressalva-se a natureza indicativa desta abordagem, não devendo, por essa razão, ser entendida de forma rígida e estanque uma vez que não considera pressupostos próprios de escalas de planeamento regionais e locais.

DRAFT

endógenos, incluindo as oportunidades da bioeconomia e a promoção da multifuncionalidade dos espaços agro-florestais.

Necessidade (OE8)	Intervenções
N1.8: Apoiar a manutenção e desenvolvimento da pequena e média agricultura familiar e sua integração no mercado.	**Intervenções PD :** ◦ RPA; ◦ Pagamento redistributivo ◦ MZD **Intervenções DR :** ◦ Cooperação; ◦ Investimento [Nota: Fora do PEPAC] ◦ Apoios a empresas veiculados por outros Fundos Comunitários (Exº: Empresas de jovem empresário rural membro de agregado de agricultura familiar em articulação com a atividade agrícola e florestal);
N2.8: Apoio à valorização dos recursos endógenos através de atividades complementares como o turismo nas zonas rurais, o artesanato, a cinegética e pesca em águas interiores. [Nota: Fora ou dentro do PEPAC]	**Intervenções DR :** ◦ Cooperação (incluindo regimes de qualidade); ◦ Investimento [Nota: Fora do PEPAC] ◦ Apoios a empresas veiculados por outros Fundos Comunitários (Ex:Empresas de jovem empresário rural); ◦ Certificação: Produtos e serviços de qualidade diferenciada (rede natura, produtos locais)
N3.8: Promover abordagens de desenvolvimento local integrado (incluindo serviços básicos às Comunidades Rurais) [Nota: Fora ou dentro do PEPAC]	**Intervenções DR :** ◦ Cooperação; ◦ Investimento. [Nota: Fora do PEPAC] ◦ Apoio ao Desenvolvimento Local de Base Comunitária rural multifundos (DLBC); ◦ Apoios a empresas veiculados por outros Fundos Comunitários.
N4.8: Potenciar a expansão da economia circular e da bioeconomia nomeadamente através da utilização da biomassa natural, lamas, estrumes, e de subprodutos da agroindústria e da floresta [Nota: Fora ou dentro do PEPAC]	**Intervenções DR :** ◦ Cooperação (Parcerias a nível local multi-ator e intersector); ◦ Investimento; ◦ Intercâmbio de conhecimentos e de informações ◦ Redes PAC. [Nota: Fora do PEPAC] ◦ Apoios a empresas veiculados por outros Fundos Comunitários; ◦ Simplificação quadro regulatório; ◦ [Parcerias a nível local] ◦ Outros instrumentos de apoio comunitário.

DRAFT

Necessidade (OE8)	Intervenções
N5.8: Promoção de uma gestão florestal ativa e sustentável do ponto de vista económico e geradora de bens públicos ambientais/paisagem/lazer	**Intervenções PD :** ◦ Ecoregimes (superfícies agrícolas agro-florestais); **Intervenções DR :** ◦ Investimentos; ◦ Compromissos ambientais, climáticos e outros compromissos de gestão; ◦ Condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas (superfícies agrícolas agro-florestais); ◦ Desvantagens locais específicas, decorrentes de determinados requisitos obrigatórios (superfícies agrícolas agro-florestais); ◦ Cooperação; ◦ Intercâmbio de conhecimentos e de informações. [Nota: Fora do PEPAC] ◦ Sistema integrado de defesa contra incêndios; ◦ POSEUR; ◦ FFP; ◦ Fundo Ambiental. ◦ Outros instrumentos de apoio (nacional e comunitário)
N6.8: Priorizar a gestão conjunta ou de escala dos espaços florestais com rentabilidade.	**Intervenções DR :** ◦ Investimentos; ◦ Cooperação; [Nota: Fora do PEPAC] ◦ Sistema integrado de defesa contra incêndios; ◦ POSEUR; ◦ FFP; ◦ Fundo Ambiental. ◦ Outros instrumentos de apoio (nacional e comunitário)
N7.8: Aproximar os níveis de empregabilidade e de direção empresarial entre géneros. [Nota: Fora e dentro do PEPAC]	**Intervenções DR :** ◦ Cooperação ; ◦ [Promoção de candidaturas específicas] [Nota: Fora do PEPAC] ◦ Serviços essenciais de apoio à família.
Necessidades complementares	
N2.2 Criar e melhorar infraestruturas coletivas (regadio, banda larga, redes proteção das florestas) [Nota: Fora ou dentro do PEPAC].	(Ver OE 2)
N1.OT: Promover a cooperação para a inovação entre o sistema I&DT e o setor agrícola, nomeadamente o desenvolvimento de produtos e processos.	(Ver OT)

DRAFT

Necessidade (OE8)	Intervenções
N2.OT: Estruturar e melhorar a transferência de conhecimento (I&D) que permita tornar os sistemas agrícolas e florestais mais resilientes designadamente às alterações climáticas.	(Ver OT)
N3.OT: Melhorar as competências (técnicas, empresariais, sustentabilidade, economia rural) dos produtores agrícolas/florestais e outros agentes do sector, designadamente nos Jovens agricultores.	(Ver OT)
N4.OT: Incentivar a transição digital na agricultura	(Ver OT)

IV3 OBJETIVO ESPECÍFICO 9: MELHORAR A RESPOSTA DADA PELA AGRICULTURA EUROPEIA ÀS EXIGÊNCIAS DA SOCIEDADE NO DOMÍNIO ALIMENTAR E DA SAÚDE, NOMEADAMENTE NO QUE RESPEITA À OFERTA DE PRODUTOS ALIMENTARES SEGUROS, NUTRITIVOS E SUSTENTÁVEIS, AOS RESÍDUOS ALIMENTARES E AO BEM-ESTAR DOS ANIMAIS

As novas exigências societais (OE9) refletidas no domínio alimentar e da saúde, ambiente, bem-estar animal ou do desperdício alimentar, podem potenciar atividades complementares, reforçando o OE8, ao mesmo tempo que podem alavancar processos inovadores da produção primária, reduzindo custos e/ou aumentando o valor de mercado gerado, contribuindo para sistemas alimentares mais sustentáveis.

Neste objetivo vários instrumentos fora do PEPAC devem ser mobilizados. Dentro do PEPAC, em complemento aos outros apoios ao rendimento, as intervenções setoriais, e os instrumentos de desenvolvimento rural, como a cooperação, o intercâmbio de conhecimentos e de informações e o investimento, permitirão dar resposta às necessidades relacionadas com a racionalização da utilização de fatores (antimicrobianos, pesticidas), a prevenção do desperdício alimentar, o estabelecimento de cadeias curtas com impacto positivo no indicador de pegada carbónica, a melhoraria a informação e a formação do consumidor e a promoção de produtos de dieta saudável.

DRAFT

Necessidade (OE9)	Intervenções
N1.9: Utilização racional dos produtos antimicrobianos.	**<u>Intervenções setoriais</u>** **<u>Intervenções DR :</u>** ◦ Investimento ◦ Intercâmbio de conhecimentos e de informações (inclui aconselhamento) [Fora do PEPAC] ◦ Quadro regulatório
N2.9: Promover o uso sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos	**<u>Intervenções setoriais</u>** **<u>Intervenções DR :</u>** ◦ Intercâmbio de conhecimentos e de informações (inclui aconselhamento) ◦ Compromissos ambientais, climáticos e outros compromissos de gestão **<u>Instrumentos de regulação</u>**: (RLG 12 – colocação dos produtos fitofarmacêuticos no mercado; RLG13 – diretiva utilização sustentável dos pesticidas); ferramenta de gestão de nutrientes [Nota: Fora do PEPAC] ◦ Rede de avisos agrícolas ◦ Rotulagem/ Promoção de modos de produção sustentável
N3.9: Melhorar o bem-estar animal e a resposta a zoonoses, bem como a respetiva comunicação ao consumidor	**<u>Intervenções PD :</u>** ◦ (Eco)Regimes no domínio climático e ambiental **<u>Intervenções setoriais</u>** **<u>Intervenções DR :</u>** ◦ Compromissos ambientais, climáticos e outros compromissos de gestão **<u>Instrumentos de regulação:</u>** (RLG 14 a 16 – diretivas relativas ao bem estar animal). [Nota: Fora do PEPAC] ◦ Rotulagem/ Promoção de modos de produção sustentável

DRAFT

Necessidade (OE9)	Intervenções
N4.9: Prevenir, reduzir e monitorizar perdas e desperdício alimentar [Nota: Fora ou dentro do PEPAC]	**Intervenções DR :** ◦ Investimento; ◦ Cooperação; ◦ Intercâmbio de conhecimentos e de informações.
N5.9: Consolidar o princípio do consumo de proximidade aos locais de produção, nomeadamente através do estabelecimento de cadeias curtas locais com impacto positivo no indicador de pegada carbónica (e.g. através da contratação pública) [Nota: Fora ou dentro do PEPAC]	**Intervenções DR :** ◦ Investimento; ◦ Cooperação. [Nota: Fora do PEPAC] ◦ Contratação pública; ◦ Rotulagem; ◦ Promoção.
N6.9: Melhorar a informação e a formação do consumidor em termos de rotulagem alimentar (e.g. rotulagem nutricional *front-of-pack*, rotulagem de origem, formas mais sustentáveis ou diferenciadoras de processos produtivos, significado das datas de validade dos géneros alimentícios) [Nota: Fora ou dentro do PEPAC]	**Intervenções DR :** ◦ Cooperação ◦ Intercâmbio de conhecimentos e de informações **Intervenções setoriais** [vinho] [Nota: Fora do PEPAC] ◦ Informação ao consumidor e outros.
N 7.9: Promover os produtos da gastronomia portuguesa e a sua relação com dietas saudáveis [Nota: Fora ou dentro do PEPAC]	**Intervenções setoriais** [sensibilizar os consumidores para importância de regimes alimentares saudáveis] [Nota: Fora do PEPAC] Promoção produtos agrícolas; Reg 1144/2014
N 8.9: Melhorar a comunicação junto da sociedade sobre o papel dos agricultores e produtores florestais enquanto agentes na gestão do território e catalisadores de práticas agrícolas e florestais sustentáveis na utilização dos recursos naturais e benéficas para o clima [Nota: Fora ou dentro do PEPAC]	**Intervenções DR :** ◦ Cooperação; ◦ Intercâmbio de conhecimentos e de informações. [Nota: Fora do PEPAC] ◦ Regime de promoção Reg 1144/2014 ◦ Ações de informação da PAC ◦ Comunicação institucional
Necessidades complementares	
N1.OT: Promover a cooperação para a inovação entre o sistema I&DT e o setor agrícola, nomeadamente o desenvolvimento de produtos e processos.	(Ver OT)

DRAFT

Necessidade (OE9)	Intervenções
N2.OT: Estruturar e melhorar a transferência de conhecimento (I&D) que permita tornar os sistemas agrícolas e florestais mais resilientes designadamente às alterações climáticas.	(Ver OT)
N3.OT: Melhorar as competências (técnicas, empresariais, sustentabilidade, economia rural) dos produtores agrícolas/florestais e outros agentes do sector, designadamente nos Jovens agricultores.	(Ver OT)
N4.OT: Incentivar a transição digital na agricultura	(Ver OT)

V OBJETIVO TRANSVERSAL: MODERNIZAÇÃO DO SETOR ATRAVÉS DA PROMOÇÃO E DA PARTILHA DE CONHECIMENTOS, DA INOVAÇÃO E DA DIGITALIZAÇÃO DA AGRICULTURA E DAS ZONAS RURAIS

Os objetivos gerais são complementados por este objetivo transversal, que constitui uma via determinante para a sua prossecução.

Como se refere na proposta de regulamento "a PAC deverá estar aberta à pesquisa e à inovação ao serviço das diversas funções que desempenham a agricultura, silvicultura e sistemas alimentares da UE, investindo em desenvolvimento tecnológico e digitalização, e também melhorando o acesso a novos conhecimentos."

A investigação em rede e a experimentação, a produção de conhecimento, a capacitação de agricultores e outros agentes e a disseminação tecnológica, nomeadamente através da digitalização, são indispensáveis para uma alimentação mais garantida e segura, para a competitividade e rendimento, para o ambiente e clima e para o desenvolvimento das zonas rurais.

Necessidade (OT)	Intervenções
N1.OT: Promover a cooperação para a inovação entre o sistema I&DT e o setor agrícola, nomeadamente o desenvolvimento de produtos e processos. [Nota: Fora ou dentro do PEPAC]	**Intervenções DR :** ◦ Cooperação; ◦ Intercâmbio de conhecimentos e de informações. [Dentro e Fora do PEPAC]

DRAFT

Necessidade (OT)	Intervenções
N2.OT: Estruturar e melhorar a transferência de conhecimento (I&D) que permita tornar os sistemas agrícolas e florestais mais resilientes designadamente às alterações climáticas. [Nota: Fora ou dentro do PEPAC]	**Intervenções DR :** ◦ Cooperação; ◦ Intercâmbio de conhecimentos e de informações. [Dentro e Fora do PEPAC]
N3.OT: Melhorar as competências (técnicas, empresariais, sustentabilidade, economia rural) dos produtores agrícolas/florestais e outros agentes do sector, designadamente nos Jovens agricultores. [Nota: Fora ou dentro do PEPAC]	**Intervenções DR :** ◦ Intercâmbio de conhecimentos e de informações. **Intervenções Setoriais** [Dentro e Fora do PEPAC]
N4.OT: Incentivar a transição digital na agricultura [Nota: Fora ou dentro do PEPAC]	**Intervenções DR :** ◦ Intercâmbio de conhecimentos e de informações. ◦ Investimento; [Dentro e Fora do PEPAC]

DRAFT

***